



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

PROPOSTA Nº 583-D/2023

Proposta de alteração à Proposta n.º 583/2023

Considerando que:

A Carta Municipal de Habitação (CMH), criada pela Lei de Bases de Habitação (2019), deverá constituir um novo instrumento de planeamento da Habitação em Lisboa no quadro das competências da Câmara Municipal, para a prossecução do direito universal à habitação e ao habitat, combatendo os processos de especulação e de expulsão da cidade de vastas camadas da população.

A CMH deverá ser capaz de mobilizar recursos para a prossecução de uma política de ordenamento e qualificação da cidade, a integrar o Plano Diretor Municipal (PDM), suscetível de reverter processos de gentrificação, aumentar a oferta de habitação, nomeadamente pública, a custos compatíveis com os rendimentos das pessoas e famílias, incluindo através da reabilitação e mobilização do vasto edificado vago e devoluto, combater desigualdades sociais e económicas, com uma visão de cidade mais justa, democrática, ecológica, e onde o direito à cidade seja uma realidade.

A submissão da CMH à consulta pública deverá constituir um momento de abertura da proposta ao escrutínio e contributo de uma diversidade de actores, dos promotores das medidas aos seus destinatários, e que esta consulta pública deverá ser capaz de recolher contributos de todos, considerando os elementos produzidos a partir da discussão pública fundamentais para a avaliação final da proposta da Carta.

Assim, os Vereadores do PCP na Câmara Municipal de Lisboa têm a honra de propor a seguinte alteração à proposta 583/2023:

A parte deliberativa da Proposta:

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das alíneas i) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, assim como dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar e submeter a consulta pública o projeto da Carta Municipal de Habitação, a decorrer pelo período de 30 dias a contar da data da publicação em Diário da República e no site da Câmara Municipal de Lisboa.

Deverá ser alterada para:



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das alíneas i) e m) do n.º2 do artigo 23.º, da alínea h) do n.º1 do artigo 25.º e da alínea a) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, assim como dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo:

1. Aprovar e submeter a consulta pública o projeto da Carta Municipal de Habitação, a decorrer pelo período de 60 dias a contar da data da publicação em Diário da República e no site da Câmara Municipal de Lisboa.

2. Aprovar que a consulta pública da Carta, Municipal de Habitação se realize na forma de um conjunto de sessões temáticas, em modelo de fórum aberto, onde sejam divulgadas e discutidas as diversas medidas, chamando os seus actores, promotores e destinatários. A organização temática dos fóruns deverá compreender sessões sectoriais, como por exemplo as que envolvem as cooperativas, as associações de moradores e de proprietários, os jovens, os inquilinos públicos e privados, as pessoas sem abrigo, as vítimas de violência doméstica e os imigrantes, por forma a garantir uma participação aberta e plural, com o objectivo de enriquecer a Carta Municipal da Habitação.

Deverá ser alterado o anexo à proposta:

- **Relatório e Medidas da Carta Municipal de Habitação de Lisboa**

Inclusão da Medida Medida 3.07 – Elaboração do Estudo da Capacidade de Carga Turística de Lisboa, conforme ficha em anexo.

Lisboa, 11 de Novembro de 2023

Os Vereadores do PCP

João Ferreira

Ana Jara

Medida 3.07 – **Elaboração do Estudo da Capacidade de Carga Turística de Lisboa**

Objetivos a alcançar: Fixar famílias Lisboa mais sustentável	Descrição: Desencadear um processo de diagnóstico e de avaliação de impactos, positivos e negativos, do turismo ao nível local, principalmente nas freguesias centrais de Lisboa, com o objetivo de elaborar uma ‘Carta do Turismo de Lisboa’ e introduzir um adequado conceito de “Capacidade de Carga Turística”, a desenvolver com o contributo de diversos serviços da Câmara de Lisboa, Universidades, Associações e outras organizações da sociedade civil; A Carta de Turismo de Lisboa constituirá o instrumento de suporte ao diagnóstico, planeamento e ordenamento da actividade turística na Cidade, nas diferentes escalas de planeamento urbano e será integrada em futura revisão do PDM, estabelecendo objectivos gerais e identificando condições ambientais, sociais, culturais e económicas de equilíbrio para as comunidades. Esta medida concretiza uma proposta votada pela CML, em 2019.	
Metas: Elaboração e aprovação do Estudo da Capacidade de Carga Turística	Abrangência: Cidade de Lisboa	
Prazos: A médio prazo (até 2026)	Impacto da medida: Aprofundar o conhecimento da dimensão económica, urbanística, social e ambiental da dinâmica turística na cidade de Lisboa, Aprofundar o conhecimento dos impactes urbanísticos, sociais e ambientais da dinâmica e escala atual de atividade turística da cidade de Lisboa. Definição de um quadro regulamentar da dinâmica turística, a introduzir em diversos instrumentos de regulação municipal, com vista à prossecução de objetivos de equilíbrio social, urbanístico e ambiental do desenvolvimento turístico na cidade de Lisboa.	
Entidades envolvidas: Municipal: CML/DMHDL; Pública: Universidades, Instituto de Turismo de Portugal; Privado: Associação de Turismo de Lisboa:	Instrumentos para a política de habitação: <ul style="list-style-type: none">• Medidas regulamentares;• Normas de ordenamento do território e de gestão urbanística;	Instrumentos para a execução: Articulação com PDM, PU, ORU,
	Fontes de financiamento: Orçamento Municipa	